

RESOLUÇÃO CTP Nº 947/12

ATA Nº 1098/12.

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros ó CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **19/07/12**, **RESOLVE: INDEFERIR:** DETER 758/2012 da Itaguatur Turismo Ltda., 3369/2012 da Auto Viação Imperatriz Ltda., 3257/2012 da Penatur Transportes Ltda., 3260/2012 da Nobel Turismo o Ano Inteiro Ltda., 3368/2012 da Reunidas S/A Transportes Coletivos, 4098/2012 da Prefeitura Municipal de Lauro Muller, 3146/2011 da Dias & Dias Transportes e Turismo Ltda., 3148/2012 da Reunidas S/A Transportes Coletivos, 3072/2012 da Floripa Sul Agência de Viagens e Turismo Ltda. **DEFERIR:** DETER 3365/2012 da Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda., 3366/2012 da Auto Viação Catarinense Ltda., 3141/2012 da Empresa de Transporte e Turismo Tio Mário Ltda., 3150/2012 da Santa Luzia Transportes e Turismo Ltda., 3249/2012 da Reunidas S/A Transportes Coletivos. **OUTROS ó CANCELAR: 1)-** Processos 5197/2011, 4462/2012, dos Autos de Infração D0589, D1324. Florianópolis, 24 de julho de 2012. **Ralf Benkendorf - Presidente do CTP, ad hoc**